

Câmara Municipal de Pelotas



Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N°	3949
Em:	11/11/10
Assinatura	
Assinatura	

PROJETO DE LEI

Cria o Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Art 1º- Fica por esta Lei criado o Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Art 2º- Este Programa será elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em todas as Escolas Municipais.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar e fornecer a Secretaria Municipal de Educação, após exames de constatação, uma relação completa de todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino portadoras de Diabétes, para que as mesmas sejam inseridas no presente Programa de Alimentação Diferenciada.

Parágrafo Segundo - Compete também a Secretaria Municipal de Saúde fornecer à Secretaria Municipal de Educação, relação de alimentação adequada e compatível para crianças portadoras de Diabétes, matriculadas na rede municipal de ensino, para completa implantação desse Programa.

Art 3º - O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei mediante Decreto, no prazo de 120 dias (Cento e Vinte), dias a contar da data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Pelotas



Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

Art 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contário.

Sala de Sessões, em 11 de novembro de 2010.


Ver. DIARONI DOS SANTOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES

Câmara Municipal de Pelotas

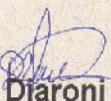


Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

Considerando que as crianças portadoras de Diabétes devem ter uma Alimentação Diferenciada, e que em nossa rede municipal de ensino não existe este tipo de orientação e comportamento para melhorar a qualidade de vida destas crianças, bem como se sabe que muitas crianças portadoras de diabétes e por possuirem um baixo poder aquisitivo não tem condições de se alimentarem adequadamente agravando cada vez mais sua saúde, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei com objetivo de buscarmos melhores condições de vida para essas crianças.

SALA DE SESSÕES, em 11 de novembro de 2010.


Vereador Diaroni Santos
Partido dos Trabalhadores